



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 06 DE MAIO DE 2026**

Processo NA **24.01.0078.001.00450-3** – AIBR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Processo NA **24.01.0078.001.00228-3** – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
Processo NA **24.01.0078.001.00199-3** – SEMAR IMPORT ATACADISTA LTDA
Processo NA **24.04.0078.001.00345-3** – GUARDIAN MULTI CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
Processo NA **24.08.0078.001.00010-3** – SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância**. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor